



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 969/2016.

EMENTA: DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

UBALDO DE BARROS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.591,70 (duzentos mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2016, conforme segue:

Órgão	06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade Orçamentária	06.01 – Educação Infantil	
12.365.0001.1.073	Mobiliário, Veículo e Equipamento para o Ensino Infantil	
Fonte de Recursos	132 – FNDE PAR – Plano de Ações Articuladas	
4.4.90.52.00 - 3480	Equipamento e Material Permanente	R\$ 138.651,74
12.365.0001.2.014	Manutenção das Atividades da Creche	
Fonte de Recursos	132 – FNDE PAR – Plano de Ações Articuladas	
3.3.90.30.00 - 3481	Material de Consumo	R\$ 19.937,56
Unidade Orçamentária	06.02 – Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.0001.1.074	Mobiliário, Veículo e Equipamento para o Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos	132 – FNDE PAR – Plano de Ações Articuladas	
4.4.90.52.00 - 3482	Equipamento e Material Permanente	R\$ 42.002,40

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, servira de recurso, o Excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.591,70 (duzentos mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos) nos termos do Artigo 43, §1º inciso II, da Lei Federal 4320/64, na seguinte fonte de receita:

Fonte: 132	FNDE PAR – Plano de Ações Articuladas	R\$	200.591,70
------------	---------------------------------------	-----	------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 08 de julho de 2016.

UBALDO DE BARROS
Prefeito Municipal

RECEBIDO
08/07/16
Blaine Carlos Coltro

DISPENSADO PARECER
DAS COMISSÕES

5042002
Alison Brito
Paulo Roberto de Jesus
Beatriz da Conceição
Luiz Roberto de Almeida

CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA-PR
APROVADO EM
1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR: 7

Ramilândia/PR., 15/12/16
Presidente _____

CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA-PR
APROVADO EM
2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR: 7

Ramilândia/PR., 18/12/16
Presidente _____